



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

98/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, I.

Identificação: D.L. nº 41/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

Data do Processo: 24/06/2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1913/2022

000002

Data: 13/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9100 - SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 1 - Departamento de Cultura
Nome do Solicitante: Milton Borges Peixoto
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -
Destinação: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Código da Dotação :
09.01.1.051.4.4.90.51.91.00.00.00 (671/2022)

Identificação: Serviços

Observações: Ref: A Contratação de empresa/profissional especializada na execução de serviços para adequação de sala para Implantação do Museu Municipal de Campos de Júlio, conforme projeto elaborado, Projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentarias, Planilhas de Cronogramas/Eventogramas.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (03-06-0057)	53.672,6600	53.672,66
Preço Total:					53.672,66

Solicitante: Milton Borges Peixoto: 

Campos de Júlio, 13 de Maio de 2022.

Milton Borges Peixoto
Secretario Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇOS: 134/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa/profissional especializada na execução de serviços para adequação de sala para Implantação do Museu Municipal de Campos de Júlio, conforme projeto elaborado, Projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentarias, Planilhas de Cronogramas/Eventogramas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de preservação dos testemunhos da vida, da história e da cultura de uma comunidade, com intuito de promover o exercício da cidadania e contribuir para a melhoria da qualidade da vida social e pessoal de indivíduos e coletividades.

2.2 Os testemunhos da vida, da história e da cultura de um povo necessitam ser preservados para que os valores sejam transmitidos às futuras gerações. As salas de memória e os museus são importantes ferramentas educativas para o exercício do direito à memória, ao patrimônio e à cultura; para o desenvolvimento de processos de identificação e valorização da diversidade cultural.

2.3 Tendo como funções básicas desses ambientes: preservar, investigar, comunicar e transmitir valores presentes na cultura de uma sociedade. E suas finalidades gerais são educação, lazer e turismo cultural. É importante ressaltar que os projetos educativos a serem desenvolvidos fazem parte da "alfabetização museal". Partindo da memória e do patrimônio cultural - conhecimento e vivências culturais - a educação nos museus possibilita a experiência da apropriação cultural, crítica e consciente, por parte dos mais diferentes grupos sociais e culturais.

2.4 Pretendendo assim sugerir, inspirar, subsidiar e estimular o estudo, a pesquisa e o intercâmbio no campo da memória, do museu e do patrimônio, tratando assim de um processo de empoderamento sociocultural.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, especificações dos serviços e quantitativos, conforme descritos nos anexos no Projeto, Memorial e demais Planilhas em anexo, englobando os serviços e os valores estimados conforme:

Item	Código Beta	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Estimado R\$
1.	03-06-0057	Obras e Serviços de Engenharia - Construção do Museu	Un	01	53.672,00



4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento dos serviços previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado e interesse na execução do serviço.

Desta forma, por ter apresentado interesse na execução dos serviços, preço dentro do valor de referência, e por conta da recusa dos demais fornecedores, a empresa Stark Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19 foi escolhida para o fornecimento/execução do serviço.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) O serviço deverá ser executado no Município de Campos de Júlio/MT, de acordo com o cronograma de execução, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no prazo de 90 (noventa) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Os serviços deverão ser prestados conforme Solicitação e Autorização de fornecimento do órgão solicitante, na data e hora a ser combinado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
- c) Os serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Cultura Ricieri Mazutti, situado na Rua Mato Grosso do Sul nº 82-W, Centro;

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6 Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.



6.8 Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.9 Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- a)** Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b)** Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c)** Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e)** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.10 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.11 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.13 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 9.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;



b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta prestação de serviços estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 9100 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

Despesa: 671. Código da Dotação: 09.01.1.051.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0500

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 13 de Maio de 2022.


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo




Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO 000011
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	CINº. 011/2022	Data: 16/05/2022
Para: Departamento de Compras		
Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Museu Municipal Dotação: 671 – Proj. / Ativ. 1.051 – Implantação do Museu		
<p>Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, que seja elaborado Processo para para contratação da Empresa Stark Construção Ltda – CNPJ 22.278.118/0001-19, conforme Projeto e Carta de Aceite em anexo. Ressalta-se que essa obra foi autorizada pelo Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani.</p>		
Assinatura: Milton Borges Peixoto Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo Portaria 06/2021 - Mat 1901	 Milton Borges Peixoto Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	
Protocolo/Recebimento:  Assinatura	Data: 16/05/22 Horas: 08:45	

000012



Obra

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA
IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO

Bancos

SINAPI - 12/2021 - Mato
Grosso

B.D.I.

28,35%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MOBILIÁRIO	R\$ 32.621,49	1,95 %
2	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 170,10	0,01 %

Data: 04/02/2022

Total Geral com BDI R\$

32.791,59

Cintya Vieira Souto
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0

000013



Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO SINAPI - 12/2021 - Mato Grosso 28,35%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit cf BDI	Total	Peso (%)
3			MOBILIARIO					R\$ 32.621,49	1,95 %
3.1		2 PRÓPRIO	MÓVEL BANCADA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF E GRANITO 3,60X1,00M	UNID	2,00	R\$ 6.981,34	R\$ 8.960,54	R\$ 17.921,08	1,07 %
3.2		3 PRÓPRIO	MÓVEL PRATELEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF	UNID	1,00	R\$ 9.465,57	R\$ 12.149,05	R\$ 12.149,05	0,72 %
3.4	12045	ORSE	Letra em aço inox escovada/polido 40 x 40cm - instalado	UNID	14,00	R\$ 185,44	R\$ 182,24	R\$ 2.551,36	0,15 %
6			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 170,10	0,01 %
6.1		6 PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	46,10	R\$ 2,88	R\$ 3,69	R\$ 170,10	0,01 %

Data: 14/02/2022

Total Geral com BDI

R\$32.791,59


Cintya Moreira Souto
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0



Obra

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

B.D.I.

26,35%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		2 Próprio	MÓVEL BANCADA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF E GRANITO 3,60X1,00M		1	R\$6.981,34	R\$6.981,34
Composição Auxiliar	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	5,5000000	R\$481,05	R\$2.645,77
Composição Auxiliar	C4001	SEINFRA	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10CM	M	10,0000000	R\$39,26	R\$392,60
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000000	R\$21,36	R\$854,40
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	40,0000000	R\$21,24	R\$849,60
Insumo	34666	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	UN	9,3600000	R\$108,95	R\$1.019,77
Insumo	11925	ORSE	SILICONE ESTRUTURAL 3M - SACHER 600ML	UN	1,5000000	R\$224,30	R\$336,45
Insumo	10361	ORSE	Perfil Aço Cantoneira abas iguais - 5/8" x 1/8" (0.71kg/m)	KG	3,6500000	R\$9,31	R\$33,98
Insumo	8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1.11 kg/m)	KG	2,0000000	R\$8,90	R\$17,80
Insumo	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7500000	R\$38,30	R\$28,72
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	14,0000000	R\$0,61	R\$8,54
	21013		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	UN	9,0000000	R\$88,19	R\$793,71
15.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3 Próprio		MÓVEL PRATELEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF	UN	1	R\$9.465,57	R\$9.465,57
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	R\$21,36	R\$170,88
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	65,0000000	R\$21,24	R\$1.380,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000000	R\$16,83	R\$589,05
Composição Auxiliar	C4001	SEINFRA	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10CM	UN	7,0000000	R\$39,26	R\$274,82
Insumo	34666	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	UN	36,0000000	R\$108,95	R\$3.922,20
Insumo	11925	ORSE	SILICONE ESTRUTURAL 3M - SACHER 600ML	UN	4,0000000	R\$224,30	R\$897,20
Insumo	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7500000	R\$38,33	R\$28,74
Insumo	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	18,0000000	R\$0,61	R\$10,98
Insumo	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,9000000	R\$101,41	R\$91,26
Insumo	37591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	12,0000000	R\$24,62	R\$295,44
Composição Auxiliar	10352	ORSE	Luminaria tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UN	15,0000000	R\$78,74	R\$1.181,10
Composição Auxiliar	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,0000000	R\$124,66	R\$623,30
26.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6 Próprio		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1	R\$2,88	R\$2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	R\$16,83	R\$2,35
Insumo	3	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	R\$10,60	R\$0,53

Data: 04/02/2022


 Cynthia Vieira Souto
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0

000015



Obra

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Bancos

SINAPI -12/2021 - Mato Grosso

B.D.I.

28,35%

Encargos Sociais


Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.256,55	0,08 %
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.573,95	0,81 %
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 2.133,59	0,13 %
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.746,88	0,22 %
25	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 170,10	0,01 %

Data: 04/02/2022

Total Geral com BDI R\$ 20.881,07


 Cintya Vieira Souto
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0

000016



Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SINAPI - 12/2021 - Mato Grosso 28,35%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.256,55	0,07 %
1.1	1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	RS 326,34	RS 418,85	RS 1.256,55	0,07 %
2			ESQUADRIAS					R\$ 13.573,95	0,81 %
2.1	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	M²	19,55	RS 540,96	RS 694,32	RS 13.573,95	0,81 %
3			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 2.133,59	0,13 %
3.1	88488	SINAPI	FORRO - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,10	RS 14,13	RS 18,13	RS 835,79	0,05 %
3.2	88489	SINAPI	PAREDES INTERNAS COMUNS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	62,05	RS 12,54	RS 16,09	RS 998,38	0,06 %
3.3	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	88,85	RS 2,63	RS 3,37	RS 299,42	0,02 %
4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 3.746,88	0,22 %
4.1	4	PRÓPRIO	TRILHO COM SPOT ALUMÍNIO 5XE27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	UNID	2,00	RS 403,39	RS 517,75	RS 1.035,50	0,06 %
4.2	5	PRÓPRIO	Lustre Pendente Moderno 60cm Anéis Led 89w 3 Arco Cobre QPD1303-CO SI517	UNID	1,00	RS 1.388,75	RS 1.782,46	RS 1.782,46	0,11 %
4.3	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2015	UNID	3,00	RS 124,66	RS 160,00	RS 480,00	0,03 %
4.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	86,00	RS 4,07	RS 5,22	RS 448,92	0,03 %
5			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 170,10	0,01 %
5.1	6	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	46,10	RS 2,88	RS 3,69	RS 170,10	0,01 %

Total Geral com BDI

R\$20.881,07

Data:04/02/2022


 Cinlyia Vieira Souto
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0



Obra

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

B.D.I.

28,35%


Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,0000000	R\$326,34	R\$326,34
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4,5 4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0100000	R\$310,35	R\$3,10
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$20,85	R\$20,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$16,83	R\$33,66
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000000	R\$225,00	R\$225,00
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	R\$9,04	R\$36,16
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	R\$24,41	R\$2,68
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	R\$4,89	R\$4,89
18.10.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4	Próprio	TRILHO COM SPOT ALUMINIO 5XE27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	UN	1	R\$403,39	R\$403,39
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883000	R\$16,84	R\$4,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6920000	R\$21,87	R\$15,13
Insumo	00000037	Próprio	TRILHO COM SPOT ALUMINIO 5XE27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	un	1,0000000	R\$383,41	R\$383,41
18.10.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5	Próprio	Lustre Pendente Moderno 60cm Anéis Led 89w 3 Arco Cobre QPD1303-CO St517	UN	1	R\$1.388,75	R\$1.388,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883000	R\$16,84	R\$4,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6920000	R\$21,87	R\$15,13
Insumo	00000039	Próprio	Lustre Pendente Moderno 60cm Anéis Led 89w 3 Arco Cobre QPD1303-CO St517	UN	1,0000000	R\$1.368,77	R\$1.368,77
26.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1	R\$2,88	R\$2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	R\$16,84	R\$2,35
Insumo	3	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	R\$10,60	R\$0,53

Data: 04/02/2022


 Pritya deira Souto
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0

000018



Obra

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO
MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Bancos

SINAPI -12/2021 - 28,35%
Mato Grosso

B.D.I.

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro total MOBILIÁRIO + OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
		100,00%	100,00%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.256,55	R\$ 1.256,55		
		100,00%			100,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.573,95			R\$ 13.573,95
		100,00%	80,00%	20,00%	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 2.133,59	R\$ 1.706,87	R\$ 426,72	
		100,00%	80,00%		20,00%
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.746,88	R\$ 2.997,50		R\$ 749,38
		100,00%		70,00%	30,00%
25	BOMILIARIOS	R\$ 32.621,49		R\$ 22.835,04	R\$ 9.786,45
		100,00%			100,00%
25	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 340,20			R\$ 340,20

Porcentagem

11,11% 43,34% 45,55%

Custo

R\$ 5.960,93 R\$ 23.261,76 R\$ 24.449,97

Porcentagem Acumulada

11,11% 54,45% 100,00%

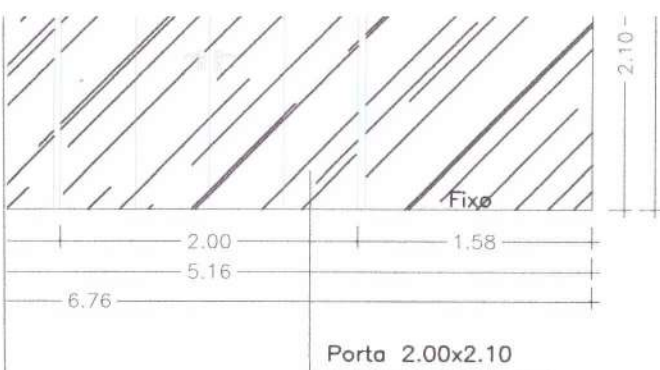
Custo Acumulado

R\$ 5.960,93 R\$ 29.222,69 R\$ 53.672,66

Data: 18/05/2022

Total com BDI R\$53.672,66

Cinthya Vieira Souto
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A160810-0



000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Departamento de Engenharia

Avenida Valdir Mazutti, nº 1999, Bom Jardim - Campos de Júlio
Fone: 0xx65-3387-2800


Obras:

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO
DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO
MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Área:

Área à Adequar _____ 45,30 m²

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio


 CINTYA VIEIRA SOUTO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A 160810-0
 Portaria nº 153/2013
 Mat 1176

Conteúdo: **Planta e vistas**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO
IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA
PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

Data:
FEVEREIRO / 2022

Escala:
INDICADAS

Desenho:
CINTYA VIEIRA SOUTO

Folha:
1/2



000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Departamento de Engenharia

Avenida Valdir Mazutti, n° 1999, Bom Jardim - Campos de Júlio
Fone: 0xx65-3387-2800


Obras:

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO
DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO
MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Área:

Área à Adequar _____ 45,30 m²

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio


CINTYA VIEIRA SOUTO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 160810-0
Portaria n° 153/2013
Mat. 1176

Conteúdo:

Detalhes

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO
IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA
PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

Data:

FEVEREIRO/2022

Escala:

INDICADAS

Desenho:

CINTYA VIEIRA SOUTO

Folha:

2/2



OFÍCIO Nº 53/2022 - Campos de Júlio, 09 de Maio de 2022

ILMO. SR.

ANTONIO FURTADO DE MENEZES

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

PETROLINA – PE.

A Serviço em Campos de Júlio - MT.

Ilustríssimo Senhor!

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, Projeto e Planilhas de custo para adequação de sala para implantação do Museu Municipal de Campos de Júlio – MT, para que, após sua análise, caso haja interesse na execução dessa obra, manifeste por escrito.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Antonio Furtado de Menezes
09/05/2022

000022

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

CARTA DE ACEITE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

REF.: A Adesão Á CARTA CONVITE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE 1 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: PROJETO 1051 - ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$53.672,66. (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

A empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na rua **Quarenta e Dois, 21 A**, – Bairro: **São Gonçalo - PE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **22.278.118/0001-19** representada pelo Procurador **Srº. Antônio Furtado de Menezes**, titular do CPF **728635874-04** e RG **Nº39175588 SDS - PE**, vem pelo presente expor o **ACEITE AO CONVITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENTO DE CULTURA, REFERENTE AO OBJETO SUPRACITADO**, oriundo do Processo Licitatório, **CARTA - CONVITE**, desta instituição.

Atenciosamente:.

STARK CONSTRUÇÃO
LTDA:22278118/0001-19


STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

CAMPOS DE JULIO, 12 de Maio de 2022.

000023



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
 22.278.118/0001-19
 Rua Quarenta e Dois, 21 - A - SAO GONCALO
 PETROLINA - PE CEP 56312-500
 Telefone(s): (87) 99977-1521 e (87) 3864-4563

Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

		ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO		B.D.I. 28,35%	08/05/2022				
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
SERVIÇOS PRELIMINARES								1.256,57	1,25 %
1.1	1 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	326,34	418,86	1.256,57	2,34 %	
ESQUADRIAS								13.573,99	25,29 %
2.1	13096 ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m²	19,55	540,96	694,32	13.573,99	25,29 %	
PINTURA E ACABAMENTO								2.134,68	3,98 %
3.1	88488 SINAPI	FORRO - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMÃO. AF 06/2014	m²	46,1	14,13	18,14	836,06	1,56 %	
3.2	88489 SINAPI	PAREDES INTERNAS COMUNS - APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃO. AF 06/2014	m²	62,05	12,54	16,10	998,70	1,86 %	
3.3	96120 SINAPI	ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2014	m²	88,85	2,63	3,38	299,92	0,56 %	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3.747,21	6,98 %
4.1	4 PMCJ	TRILHO COM SPOT DE ALUMINIO 5XE27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	UN	2	403,39	517,75	1.035,50	1,93 %	
4.2	5 PMCJ	LUSTRE PENDENTE MODERNO 80cm anéis de led 89w 3 arco cobre qpd1303-no et517	UN	1	1.388,75	1.782,46	1.782,46	3,32 %	
4.3	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) CAIXA ELÉTRICA. ELETRODUTO. RASGO. OIEBREA	UN	3	124,66	160,00	480,00	0,89 %	
4.4	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 mm² ANTI-CHAMAS 0,1KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF 12/2015	UN	86	4,07	5,22	449,25	0,84 %	
MOBILIÁRIO								32.621,73	60,78 %
5.1	PMCJ2 Próprio	MÓVEL BANCADA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF E GRANITO 3,6X1,00M	UN	2	6.981,34	8.960,55	17.921,09	33,39 %	
5.2	PMCJ Próprio	MÓVEL PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF	UN	1	9.465,57	12.149,06	12.149,05	22,64 %	
5.3	12045 ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40 - INSTALADO	UN	14	142,00	182,26	2.551,59	4,75 %	
SERVIÇOS FINAIS								338,48	0,63 %
6.1	PMCJ - 038 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	92,2	2,86	3,67	338,48	0,63 %	
Total sem BDI							41.817,46		
Total do BDI							11.855,20		
Total Geral							53.672,66		


 STARK CONSTRUÇÃO LTDA
 22.278.118/0001-19

000024



STARK
CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS

STARK CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 22.278.228/0001-19
 RUA QUARENTA E DOIS, 21 - SÃO GONÇALO - PETROLINA/PE - CEP 56312-500
 • (87) 8173-1313

Obra
 ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO
 MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Bancos
 SINAPI -12/2021 -
 Mato Grosso

B.D.I.
 28,35%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra,
 de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro total MOBILIÁRIO + OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	Perc. Etapa	30 DIAS			60 DIAS		90 DIAS	
				100,00%	100,00%	100,00%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.256,55	2%	R\$ 1.256,55	R\$	R\$				
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.573,95	25%						R\$ 13.573,95	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 2.133,59	4%	R\$ 1.706,87	R\$ 426,72					
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.746,88	7%	R\$ 2.987,59					R\$ 746,38	
25	BOMILIARIOS	R\$ 32.621,49	61%			R\$ 22.835,04	R\$ 9.786,45			
25	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 340,20	1%						R\$ 340,20	

Porcentagem	11,11%	43,34%	45,55%
Custo	R\$ 5.960,93	R\$ 23.261,76	R\$ 24.449,97
Porcentagem Acumulado	11,11%	54,45%	100,00%
Custo Acumulado	R\$ 5.960,93	R\$ 29.222,89	R\$ 53.672,66
	Total com BDI		R\$53.672,66

Data: 22/05/2022

Pericles Couto
 PERICLES COUTO
 Engº Civil CREA 1819783228

ILMO Srº. SECRETARIO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT MILTON BORGES PEIXOTO

000025

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A CONSTRUTORA CABRAL & MARANGONI SOB CNPJ 22.039.814/0001-72, REPRESENTADA PELO SOCIO-PROPRIETÁRIO WILSON ANTONIO MARANGONI, AGRADECE O CONVITE PARA PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CAMPOS DE JÚLIO.

NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAR, POIS A MESMA ESTÁ COM TODA SUA MAO DE OBRA COMPROMETIDA.

SEM MAIS PELO MOMENTO, AGRADECEMOS A COMPREENSÃO DE TODOS.


Assinatura

[22.039.814/0001-72]
CABRAL & MARANGONI
LTDA - ME
Rua Adelino Jose Zamo, 209 s - Sala - Centro
[CEP 78.307-000 - C. DE JÚLIO - MT]

CAMPOS DE JULIO, 16 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000026

OFÍCIO Nº 53/2022 - Campos de Júlio, 09 de Maio de 2022

ILMO. SR.

WILSON ANTONIO MARANGONI

CONSTRUFORT

Campos de Júlio - MT.

Ilustríssimo Senhor!

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, Projeto e Planilhas de custo para adequação de sala para implantação do Museu Municipal de Campos de Júlio – MT, para que, após sua análise, caso haja interesse na execução dessa obra, manifeste por escrito até o dia 20 de maio de 2022.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Recebido
09/05/2022
17.962.288/0001-88
I.E 13.486.862-5
SWA COMERCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO ERELLI - EPP
Rua Adelson José Zama, 896 - Centro
CEP: 78.307-000 Campos de Júlio - MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

000027

Campos de Júlio, 16 de Maio de 2022.

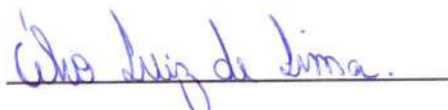
Senhor

Milton Borges Peixoto

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Em resposta ao seu ofício, comunico que devido a outros compromissos, não temos como executar a Obra do Museu Municipal.

Atenciosamente,



Célio Luiz de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000028

OFÍCIO Nº 54/2022 - Campos de Júlio, 09 de Maio de 2022

ILMO. SR.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

LIMA CONSTRUTORA

Campos de Júlio - MT.

Ilustríssimo Senhor!

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, Projeto e Planilhas de custo para adequação de sala para implantação do Museu Municipal de Campos de Júlio – MT, para que, após sua análise, caso haja interesse na execução dessa obra, manifeste por escrito.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Célio Luiz de Lima. 09/05/22

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO

PETROLINA – PE – CEP: 56312-500

TEL. (87) 9977 1521

000029

CARTA DE ACEITE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

REF.: A Adesão Á CARTA CONVITE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE 1 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

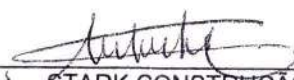
OBJETO: PROJETO 1051 - ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$53.672,66. (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

A empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na rua **Quarenta e Dois, 21 A, – Bairro: São Gonçalo - PE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **22.278.118/0001-19** representada pelo Procurador **Srº. Antônio Furtado de Menezes**, titular do CPF **728635874-04** e RG **Nº39175588 SDS - PE**, vem pelo presente expor o **ACEITE AO CONVITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENTO DE CULTURA, REFERENTE AO OBJETO SUPRACITADO**, oriundo do Processo Licitatório, **CARTA - CONVITE**, desta instituição.

Atenciosamente:.

STARK CONSTRUÇÃO
LTDA:22278118/0001-19



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

CAMPOS DE JULIO, 12 de Maio de 2022.



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
22.278.118/0001-19
Rua Quarenta e Dois, 21: A - SAO GONCALO
PETROLINA - PE CEP 56312-500
Telefones: (87) 99977-1521 e (87) 3864-4563

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

000030


ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JULIO

B.D.I.
28,35%

08/05/2022

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.256,57	1,25 %
1.1	1 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	326,34	418,86	1.256,57	2,34 %
2		ESQUADRIAS					13.573,99	25,28 %
2.1	13096 ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m²	19,55	540,96	694,32	13.573,99	25,28 %
3		PINTURA E ACABAMENTO					2.134,68	3,98 %
3.1	88488 SINAPI	FORRO - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DIAS DE MAIO, AF 08/2014	m²	48,1	14,13	18,14	836,06	1,56 %
3.2	88488 SINAPI	PAREDES INTERNAS COMUNS - APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DIAS DE MAIO, AF 06/2014	m²	62,05	12,54	16,10	988,70	1,86 %
3.3	96120 SINAPI	ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF 05/2014	m²	88,85	2,63	3,38	289,82	0,56 %
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.747,21	6,96 %
4.1	4 PMCJ	TRILHO COM SPOT DE ALUMÍNIO 5XE27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	UN	2	403,39	517,75	1.035,50	1,93 %
4.2	5 PMCJ	LUSTRE PENDENTE MODERNO 80cm anéis de led 89w 3 arco cobre qpd1303-20/1517	UN	1	1.388,75	1.782,46	1.782,46	3,32 %
4.3	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)-CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, RASGO, QUEBRA	UN	3	124,68	160,00	480,00	0,89 %
4.4	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 mm² ANTI-CHAMAS 0,1KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	86	4,07	5,22	449,25	0,84 %
5		MOBILIÁRIO					32.621,73	60,78 %
5.1	PMCJ2 Próprio	MÓVEL BANCADA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF E GRANITO 3,6X1,00M	UN	2	6.981,34	8.960,55	17.921,09	33,39 %
5.2	PMCJ Próprio	MÓVEL PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF	UN	1	9.465,57	12.149,06	12.149,05	22,64 %
5.3	12045 ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40 - INSTALADO	UN	14	142,00	182,26	2.551,89	4,75 %
6		SERVIÇOS FINAIS					338,48	0,63 %
6.1	PMCJ - 038 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	92,2	2,86	3,67	338,48	0,63 %

Total sem BDI 41.817,46
Total do BDI 11.853,20
Total Geral 53.672,66


STARK CONSTRUÇÃO LTDA
22.278.118/0001-19

000031



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 22.278.228/0001-19
 RUA QUARENTA E DOIS, 21 - SÃO GONÇALO - PETROLINA/PE - CEP 56312-500
 • (87) 8173-1313

Obra
ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Bancos
 SINAPI -12/2021 -
 Mato Grosso

B.D.I.
 28,35%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro total MOBILIÁRIO + OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	Perc. Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%		
		R\$ 1.256,55	2%	R\$ 1.256,55	R\$ -	R\$ -
7	ESQUADRIAS	100,00%				100,00%
		R\$ 13.573,95	25%			R\$ 13.573,95
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00%		80,00%	20,00%	
		R\$ 2.133,69	4%	R\$ 1.706,87	R\$ 426,72	
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%		80,00%		20,00%
		R\$ 3.746,88	7%	R\$ 2.997,50		R\$ 749,38
25	BOMILIARIOS	100,00%			70,00%	30,00%
		R\$ 32.621,49	61%		R\$ 22.835,04	R\$ 9.786,45
25	SERVIÇOS FINAIS	100,00%				100,00%
		R\$ 340,20	1%			R\$ 340,20

Porcentagem				11,11%	43,34%	45,58%
Custo				R\$ 5.960,93	R\$ 23.261,76	R\$ 24.449,97
Porcentagem Acumulado				11,11%	54,45%	100,00%
Custo Acumulado				R\$ 5.960,93	R\$ 29.222,69	R\$ 53.672,66

Data: 22/05/2022

Total com BDI R\$53.672,66

Pericles Couto

PERICLES COUTO
 Engº Civil CREA 1819780228

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000032

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 98/2022
Data do Processo Adm.: 30/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
671	09.01	1.051	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	53.672,66	53.672,66
					Total Previsto:	53.672,66

					Total Geral:	53.672,66
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 24/06/22

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000033

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

Processo Adm. nº: 98/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhari
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias, conforme medições / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 180 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
671	09.01.1.051.4.4.90.51.00.00.00.00	Implantação do Museu	4.4.90.51.91.00.00.00	53.672,66
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				53.672,66

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (03-06-0057)	53.672,6600	53.672,66
Total Geral ----->				53.672,6600	53.672,66

Campos de Júlio, 30 de Maio de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
 C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000034

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 98/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias, conforme medições / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 180 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
671	09.01.1.051.4.4.90.51.00.00.00	Implantação do Museu	4.4.90.51.91.00.00.00	53.672,66
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				53.672,66

Campos de Júlio, 30 de Maio de 2022.


 Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

- I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;
- II - ELISÂNGELA PLATAU;
- III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;
- IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;
- V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fuinte exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade a servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº. 314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fuinte ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000038

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL “TERMO DE REFERENCIA”

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PÚBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) na(d) (s) **397/2022** conforma prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021, FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**.

, na modalidade Pregão (presencial) nº **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	69	Obras - Adequação de Sala para Implantação de Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ----->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000039

000040

STARK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 22.278.118/0001-19

RUA QUARENTA E DOIS, 21, A – BAIRRO SÃO GONÇALO
PETROLINA – PE – CEP: 56312-500
TEL. (87) 9977 1521

CARTA DE ACEITE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

REF.: A Adesão Á CARTA CONVITE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE 1 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: PROJETO 1051 - ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$53.672,66. (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

A empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na rua **Quarenta e Dois, 21 A, – Bairro: São Gonçalo - PE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **22.278.118/0001-19** representada pelo Procurador Srº. **Antônio Furtado de Menezes**, titular do CPF **728635874-04** e RG **Nº39175588 SDS - PE**, vem pelo presente expor o **ACEITE AO CONVITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENTO DE CULTURA, REFERENTE AO OBJETO SUPRACITADO**, oriundo do Processo Licitatório, **CARTA - CONVITE**, desta instituição.

Atenciosamente:.

STARK CONSTRUÇÃO
LTDA:22278118/0001-19



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
ANTONIO FURTADO DE MEZES

CAMPOS DE JULIO, 12 de Maio de 2022.

000041



STARK CONSTRUÇÃO LTDA
22.278.118/0001-19
Rua Quarenta e Dois, 21: A - SAO GONCALO
PETROLINA - PE CEP 56312-500
Telefones: (87) 55927-1521 e (87) 3864-4563

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JULIO

B.D.I.
28,35%

08/05/2022

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.256,57	1,25 %
1.1	1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	326,34	418,86	1.256,57	2,34 %
2			ESQUADRIAS					13.573,99	25,29 %
2.1	13096	ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m²	19,55	540,96	694,32	13.573,99	25,29 %
3			PINTURA E ACABAMENTO					2.134,68	3,98 %
3.1	89488	SINAPI	FORRO - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMÃO, AF 08/2014	m²	48,1	14,13	18,14	836,06	1,56 %
3.2	88489	SINAPI	PAREDES INTERNAS COMUNS - APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃO, AF 08/2014	m²	62,05	12,54	16,10	998,70	1,86 %
3.3	96120	SINAPI	ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF 05/2014	m²	88,85	2,63	3,38	289,92	0,56 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.747,21	6,98 %
4.1	4	PMCJ	TRILHO COM SPOT DE ALUMINIO 5X27 - PRETO TEXTURIZADO - ITAMONTE	UN	2	403,39	517,75	1.035,50	1,93 %
4.2	5	PMCJ	LUSTRE PENDENTE MODERNO 80cm anéis de led 89w 3 arco cobre opq1303-co #1517	UN	1	1.388,75	1.782,46	1.782,46	3,32 %
4.3	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, RASGO, DIBREJA	UN	3	124,66	160,00	480,00	0,89 %
4.4	91825	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 mm² ANTI-CHAMAS 0,1KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO, AF 12/2015	UN	86	4,07	5,22	449,25	0,64 %
5			MOBILIÁRIO					32.621,73	60,78 %
5.1	PMCJ2	Próprio	MÓVEL BANCADA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF E GRANITO 3,6X1,00M	UN	2	6.981,34	8.960,55	17.921,09	33,39 %
5.2	PMCJ	Próprio	MÓVEL PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF	UN	1	9.465,57	12.149,06	12.149,05	22,64 %
5.3	12045	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40 - INSTALADO	UN	14	142,00	182,26	2.551,59	4,75 %
6			SERVIÇOS FINAIS					338,48	0,63 %
6.1	PMCJ - 038	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	92,2	2,86	3,67	338,48	0,63 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

41.817,46
11.355,20
53.672,66

STARK CONSTRUÇÃO LTDA
22.278.118/0001-19

000042



STARK
CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.278.228/0001-19
RUA QUARENTA E DOIS, 21 - SÃO GONÇALO - PETROLINA/PE - CEP 56312-500
• (87) 8173-1313

Obra
ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DO
MUSEU MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Bancos
SINAPI - 12/2021 -
Mato Grosso

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro total MOBILIÁRIO + OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	Perc. Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.256,55	2%	R\$ 1.256,55	R\$ -	R\$ -
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.573,95	25%			R\$ 13.573,95
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 2.133,59	4%	R\$ 1.706,87	R\$ 426,72	
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.746,88	7%	R\$ 2.997,50		R\$ 749,38
25	BOMILIARIOS	R\$ 32.621,49	61%		R\$ 22.835,04	R\$ 9.786,45
25	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 340,20	1%			R\$ 340,20

Porcentagem		11,11%	43,34%	45,55%
Custo	R\$ 5.960,93	R\$ 23.261,76	R\$ 24.449,97	
Porcentagem Acumulado		11,11%	54,45%	100,00%
Custo Acumulado	R\$ 5.960,93	R\$ 29.222,69	R\$ 53.672,66	

Total com BDI R\$53.672,66

Data: 22/05/2022

Pericles Couto

PERICLES COUTO
Engº Civil CREA 1819780228



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F

Certidão gerada em 17/4/2015 11:21:36

PROTOCOLO SIARCO 15/941691-4

000043

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0007239-0
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2016.02.15 08:35:30 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/4/2015 11:21:36

AUTENTICIDADE 0421.2063.A5E0.2A0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F>

Recife, 17 de abril de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 045.379.184-03 - JOAO WAGNER DE SA COSTA
Data - 15/02/2016 08:35:29
Código de Autenticação 0421.2063.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04212063A5E02A0F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0007239-0
Nº PROTOCOLO 15/941691-4 PROTOCOLADO 17/4/2015 08:41:54
Nº ARQUIVAMENTO 2660072390 ARQUIVADO 17/4/2015 11:21:36
EMPRESA STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



000044



**Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

- **ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/08/1993, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 095.879.824-95, carteira de identidade nº 8.537.275, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social-PE, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Dois nº 21 Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500 Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e nome fantasia **STARK CONSTRUCAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Quarenta e Dois nº 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

CNAE	Descrição do objeto social
4120-4/00	Construção de edifícios;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios;
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4391-6/00	Obras de fundações;

Anthony Stark Dias de Menezes

Req: 81.500.000.315.455

Página 1

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2015 SOB Nº 26600072390 Protocolo: 15/941691-4
	STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL



000045

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Anthony Stark Dias de Menezes.

Req: 81.500.000.315.455

Página 2



**Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Petrolina-PE, 10 de Abril de 2015.

Anthony Stark Dias de Menezes
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
CPF: 095.879.824-95

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
	SOB Nº: 26600072390
	Protocolo: 15/941691-4
STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<i>André Ayres Bezerra da Costa</i> ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Req: 81.500.000.315.455


Página 3



000047

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.278.118/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
NOME EMPRESARIAL STARK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARK CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO R QUARENTA E DOIS	N.º 21	COMPLEMENTO : A;
CEP 56.312-500	BAIRRO/DISTRITO SAO GONCALO	MUNICÍPIO PETROLINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9977-1521 / (87) 3864-4563	UF PE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/04/2015 às 11:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 17/04/2015



000048

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE STARK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS
EIRELI EM STARK CONSTRUÇÃO LTDA**

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 27/08/1993, Empresário, identidade nº 8537275 SDS-PE, CPF nº 095.879.824-95, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600072390 de 17/04/2015 e no CNPJ sob nº 22.278.118/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade brasileira, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1961, Engenheiro Civil, identidade 2013168 SSP/PE, CPF nº 258.513.574-87, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial STARK CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede e domicílio Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500. Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4292-8/01 - montagem de estruturas elétricas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4319-0/00 - serviço de drenagem
- 0230-6/00 - desmatamento florestal



23/03/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/03/2020

Arquivamento 26202553207 de 23/03/2020 Protocolo 209898763 de 23/03/2020 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139391608316741

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 160.000(Cento e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES com 80.000(oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), e o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com 80.000(oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES e PERICLES COUTO ROCHA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Firma ato contínuo a solicitação do contrato da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA STARK CONSTRUÇÃO LTDA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 27/08/1993, Empresário, identidade nº 8537275 SDS-PE, CPF nº 095.879.824-95, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade brasileira, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1961, Engenheiro Civil, identidade 2013168 SSP/PE, CPF nº 258.513.574-87, residente e domiciliado na Rua 42, 21, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na domicílio Rua 42, 21-A, Bairro São Gonçalo, Petrolina-PE, CEP: 56.312-500.



23/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

4120-4/00 - construção de edifícios
 4399-1/03 - obras de alvenaria
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4391-6/00 - obras de fundações
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4312-6/00 - perfurações e sondagens
 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
 4292-8/01 - montagem de estruturas elétricas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4319-0/00 - serviço de drenagem
 0230-6/00 - desmatamento florestal

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES com 80.000 (oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), e o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com 80.000 (oitenta mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



23/03/2020

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



23/03/2020

000052

Petrolina-PE 20 de Janeiro de 2020

1º SNP

Anthony Stark Dias de Menezes
ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES
Pericles Couto Rocha
PERICLES COUTO ROCHA,



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Tabellão: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Simeão Araújo, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-9769

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) Pericles Couto Rocha Dou fe Santa Cruz do Capibaribe. 06/02/2020, 13:35 - Total: 5,27

Em Testemunho *Romana Eva dos Santos Cavalocanti Sales* da verdade
Romana Eva dos Santos Cavalocanti Sales - Escrevente
Selo(s): 0159467 DRK12201902 03726



Consulte a autenticidade em: www.tjpe.gov.br/tribunalorgao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Autenticidade a firma de ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES Petrolina 20/02/2020 Em testemunho *Pericles* de verdade Atendente: Alef Henrique Condição: Nogueira Emol: 3,71, TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41, FERM R\$ 0,04, TUNSE R\$ 0,08 ISS 0,21 Total: R\$ 5,27

Selo 0159467 LGN02202004 06265

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.gov.br/tribunalorgao

23/03/2020



Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 26202553207 de 23/03/2020 Protocolo 209898763 de 23/03/2020 NIRE 26202553207
Nome da empresa STARK CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139391608316741

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARK CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	209898763 - 23/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202553207
CNPJ 22.278.118/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 26202553207

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ nº 22.278.118/0001-19



PERICLES COUTO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 258.513.574-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2013168, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SÃO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.879.824-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8537275, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SÃO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STARK CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202553207, com sede R Quarenta e Dois, 21, - A, São Gonçalo Petrolina, PE, CEP 56312500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO FURTADO DE MENEZES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1973, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 728.635.874-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3917558, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA QUARENTA E DOIS, 21, SÃO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP 56312500, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES, detentor de 80.000(Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PERICLES COUTO ROCHA, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

ANTONIO FURTADO DE MENEZES, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000401549



15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229344801 de 15/06/2022 Protocolo 229344801 de 06/06/2022 NIRE 26202553207

Nome da empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260009588359569



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE STARK CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.278.118/0001-19

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio PERICLES COUTO ROCHA CONJUNTAMENTE com o Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES com início de mandato na data de registro pelo Sócio ANTONIO FURTADO DE MENEZES CONJUNTAMENTE com o Sócio PERICLES COUTO ROCHA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

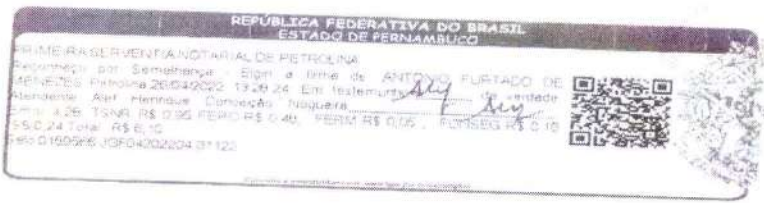
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

PETROLINA, 19 de abril de 2022.

PERICLES COUTO ROCHA

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

ANTONIO FURTADO DE MENEZES



Req: 81200000401549

Página 2

15/06/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARK CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	229344801 - 06/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202553207
CNPJ 22.278.118/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 20229344801

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04537918403 - JOAO WAGNER DE SA COSTA - Assinado em 15/06/2022 às 08:45:16

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/06/2022



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6


Validação feita com sucesso

Protocolo

229344801

Chancela/Controle

260009588359569

Exibir Imagem 

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTORNOS
 CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

PERICLES COUTO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 409621 MAXX PE

CPF DATA NASCIMENTO
 258.513.574-87 02/10/1961

RESIDÊNCIA
 JOAO LEITE ROCHA
 CLARA COUTO ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02117389742 06/06/2022 21/03/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PETROLINA, PE 07/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Charles Andreus Souza Ribeiro
 Diretor Presidente
 55656522510
 PE079427472

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1424923592

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1424923592

DF AC AL AP AM AN AR AC ES GO MA MT MS MG PR RJ

1º Cartório DE NOTAS DE JUAZEIRO

Bel^ª. Cláudia de Araújo Santos | Tabelia

R. Cícero Fátima, 427 | Alameda | Juazeiro - BA | Tel: (74) 3513-9779
 CEP: 48.904-350 | cartoriojuazeiro@gmail.com | CNPJ: 13.047.444/0001-41

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com seu original.
 Dou fe Juazeiro/BA em 06/03/2020
 Em Testemunho de sua veracidade
 SANCRÁIDE DO NASCIMENTO S SILVA
 ESCRIVENTE

Emol: 2.62 T. Fisc: 1.72. Fecom: 0.66 PGE: 0.10 Defensoria: 0.06 Total: 5.20
 Selo de Autenticidade: 2805 ABB72511-5
 www.tjba.jus.br/autenticidade

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO BA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.537.275** DATA DE EMISSÃO: **21/05/2008**

NOME: << ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES >>

FILIAÇÃO: << ANTONIO FURTADO DE MENEZES >>
 << FATIMA ELEILDA DIAS DA SILVA >>

NATALIDADE: **JUAZEIRO - BA** DATA DE NASCIMENTO: **27/08/1993**

SOCIOLOGIA: << CN.5117 L.171 F.37V CART.SEDE-PETROLINA-PE 11.11.1999 >>

000060

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.537.275 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2008

NOME << ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES >>

FILIAÇÃO << ANTONIO FURTADO DE MENEZES >>
<< FATIMA ELEILDA DIAS DA SILVA >>

NATURALIDADE JUAZEIRO - BA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993

DOC ORIGEM << CN.5117 L.171 F.37V CART.SEDE-
PETROLINA-PE 11.11.1999 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-28 7.572 - 4323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAVARES BERB. CAC-0

POLEGAR DIREITO

ANTHONY STARK DIAS DE MENEZES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.278.118/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
NOME EMPRESARIAL STARK CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARK CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUARENTA E DOIS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO : A;
CEP 56.312-500	BAIRRO/DISTRITO SAO GONCALO	MUNICÍPIO PETROLINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9977-1521/ (87) 3864-4563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 15:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARK CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 22.278.118/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:13 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **D33D.620A.6658.EB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.278.118/0001-19

Razão Social: STARK CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA QUARENTA E DOIS 21 A / SAO GONCALO / PETROLINA / PE / 56312-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2022 a 15/07/2022

Certificação Número: 2022061607210168467410

Informação obtida em 24/06/2022 15:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000065
VALIDAÇÃO QR Code



ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	9628888	447	10/01/2023

NOME EMPRESARIAL	STARK CONSTRUCAO LTDA
TITULO FANTASIA	STARK CONSTRUCAO
DOCUMENTO	22.278.118/0001-19
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42 , Nº: 21, Comp.: : A; Bairro: SAO GONCALO - Petrolina - CEP: 56312-500
E-MAIL	SETORFISCAL.FEITURIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(87) 99977-1521

ATIVIDADE PRINCIPAL	4120400-Construção de edifícios
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	0230600-Atividades de apoio à produção florestal 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901-Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801-Montagem de estruturas metálicas 4312600-Perfurações e sondagens 4313400-Obras de terraplenagem 4319300-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321500-Instalação e manutenção elétrica 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330401-Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral 4391600-Obras de fundações 4399103-Obras de alvenaria 4399105-Perfuração e construção de poços de água 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: a562e41e
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Segunda-feira, 2 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000066

Nº 17014 / 2022

RAZÃO SOCIAL

STARK CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9628888**

Endereço

Rua FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42, 21, : A;, SAO GONCALO, Petrolina CEP: 56312-500

Dados do Contribuinte ou Responsável

STARK CONSTRUCAO LTDA

Numero Documento Jurídico

22.278.118/0001-19

Endereço

Rua FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI-42, 21, : A;, SAO GONCALO, Petrolina CEP: 56312-500

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 2 de Maio de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2022

Chave de Validação: **ebe65215**



000067

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002742357-31

Data de Emissão: 02/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

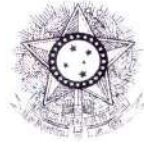
CNPJ: 22.278.118/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Certidão nº: 13603949/2022

Expedição: 02/05/2022, às 09:43:29

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARK CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.278.118/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000069

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
FÓRUM FRANCISCO JUBILINO CAVALCANTI
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AFRÂNIO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICADO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o sistema JUDWIN, Livros e Arquivos deste Cartório, ao meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 5 (cinco) anos, contra **STARK CONSTRUCAO LTDA (STARK CONSTRUCAO EPP)**, com sede na Rua Quarenta e Dois, nº 21A, São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-500, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19. O referido é verdade. DOU FÉ.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMIÇÃO, BEM COMO, OS PROCESSOS QUE TRAMITAM ELETRONICAMENTE (PJE). AS CERTIDÕES REFERENTES AOS PROCESSOS ELETRONICOS (PJE) PODEM SER OBTIDAS DIRETAMENTE NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO SITE:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Pesquisa realizada por Andreia de Sá Barbosa, Técnica Judiciária, desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 4 de maio de 2022.

Obs. Sem cobrança de taxa em Cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016, 04/07/2016

Andreia de Sá Barbosa
Técnica Judiciária - Mat. 188.213-9

ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
39
Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
Dados: 2022.05.04 08:49:09
-03'00

"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2022 - DL 000070

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 102/2022
Data do Processo: 24/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 102/2022, Licitação nº. 41/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 24 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan		- Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau		- Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo		- Membro
Darci Rodrigo Teixeira		- Membro
Josiane Gineli dos Santos		- Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2022 - DL

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 102/2022
Data do Processo: 24/06/2022

000071

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2022, Licitação nº 41/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em análise dos documentos apresentados, observa-se que o balizamento de preços foi realizado pelo Departamento de Engenharia, através da servidora Cintya Vieira Souto, arquiteta efetiva desta municipalidade, tomando-se por base o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Foram solicitados orçamentos de empresas do ramo de construção civil. 02 (duas) empresas não manifestaram interesse. A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.278.118/0001-19, por sua vez, manifestou interesse, apresentando proposta no valor de R\$ 53.672,66, sendo, portanto, declarada vencedora do certame. A execução do serviço/obra pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço orçado pela Administração Municipal.

Participante: 6518 - STARK CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00		0,0000	53.672,66	53.672,66
Total do Participante ----->							53.672,66
Total Geral ----->							53.672,66

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 24 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Petteenan - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - Membro
Josiane Gineli dos Santos - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2022 - DL

000072

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 102/2022
Data do Processo: 24/06/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 24 de Junho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan		- Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau		- Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo		- Membro
Darci Rodrigo Teixeira		- Membro
Josiane Gineli dos Santos		- Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000073

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	98/2022
Processo de Licitação:	102/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	41/2022-DL
Data do Processo:	24/06/2022
Data da Abertura das Propostas:	24/06/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso I.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. I, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

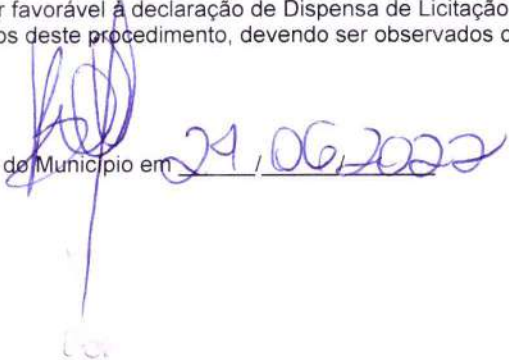
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradora do Município em



Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2022 - DL**

000074

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 102/2022
Data: 24/06/2022**

Folha: 1/2

Fornecedor: STARK CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R QUARENTA E DOIS, 21, : A;
Cidade: Petrolina - PE
CNPJ: 22.278.118/0001-19

Código: 6518

Inscrição Estadual: n/i

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (03-06-0057)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de **ART.75 I** - engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

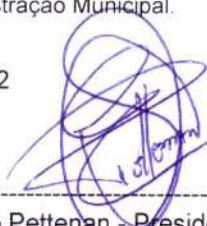
JUSTIFICATIVA

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que o balizamento de preços foi realizado pelo Departamento de Engenharia, através da servidora Cintya Vieira Souto, arquiteta efetiva desta municipalidade, tomando-se por base o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Foram solicitados orçamentos de empresas do ramo de construção civil. 02 (duas) empresas não manifestaram interesse. A empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.278.118/0001-19, por sua vez, manifestou interesse, apresentando proposta no valor de R\$ 53.672,66, sendo, portanto, declarada vencedora do certame. A execução do serviço/obra pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço orçado pela Administração Municipal.

Campos de Júlio, 24 de Junho de 2022


Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2022 - DL

000075


CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 102/2022
Data: 24/06/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 53.672,66 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Pagamento.....: 10 dias, conforme medições

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 102/2022
Data do Processo: 24/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2022
b) Licitação Nr.: 41/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia
d) Data Homologação: 24/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

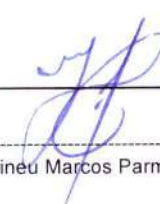
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

STARK CONSTRUCAO LTDA (6518)

1 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00	0,0000	53.672,66	53.672,66
				Total do Fornecedor:	53.672,66
				Total Geral:	53.672,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.51.00.00.00.00 (671) Saldo: 53.672,66


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

Contratado: STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.278.118/0001-19.

Valor global: R\$ 53.672,66.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 41/2022, Processo Administrativo nº 98/2022 e Processo de Compra nº 102/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 24 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettegan
Presidente da Comissão de Licitação

DA MARCA THYSSENKRUPP, LINHA FDN – CAPACIDADE 13 PES-
SOAS (975 KG), LOCALIZADO NA TORRE DO MIRANTE DA PRAÇA
JOÃO PAULO II - (ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES
LTDA – CNPJ: 26.775.577/0001-69), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR MAZEN ADIB NAFI PARA SER RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 107/
2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “GUILHERME E SANTIAGO” PARA
UMA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (L G REIS ORGA-
NIZACAO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 35.332.750/0001-45), E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licita-
ção, torna O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LO-
CAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM na modalidade Pregão
(presencial) nº 094/2022 a se realizar no dia 08/07/2022 às 15 HORAS,
na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital
www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: com-
pras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.
Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT,
24 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licita-
ção, torna publico O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-
TUAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARE-
LHOS ELETRO ELETRÔNICOS na modalidade Pregão (presencial) nº
092/2022 a se realizar no dia 11/07/2022 às 8 HORAS, na sede da Prefei-
tura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.
gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou
telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação
vigente em vigor. Campo Verde – MT, 24 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/2022

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE TORNA PÚBLICA A
ADJUDICAÇÃO OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES CUJO O
OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAI-
NÉIS DE LED, SOM, GERADORES DE ENERGIA, ESTRUTURAS ME-

TÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, TABLADOS, ESTRUTURA
PARA BANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-
TARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT” TENDO
COMO VENCEDORA A EMPRESA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM , LUZ E
PALCO LTDA no valor de R\$ 227.848,00 (duzentos e vinte e sete mil
oitocentos e quarenta e oito reais) para a EXPOVERDE 2022 PALCO
PRINCIPAL PARA OS SHOW NACIONAIS. EM CONFORMIDADE COM
A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM VIGOR. CAMPO VERDE – MT, 24 DE
JUNTO DE 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ESQUADRILHA FOX DEMONSTRAÇÃO AÉREA LTDA

Objeto: Contratação de apresentação de show aéreo, acrobacias e
voo em formação em comemoração ao aniversário da cidade de Cam-
po Verde.

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 24 de junho de 2022 à 30 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cam-
pos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para
conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de
adequação de sala para implantação do Museu Municipal.

Contratado: STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.278.118/0001-19.

Valor global: R\$ 53.672,66.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 41/2022, Processo Administrativo nº 98/2022 e
Processo de Compra nº 102/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos
termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apre-
sentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Fede-
ral nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 24 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 159, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de
Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Fe-
deral de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no
artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar
minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu
âmbito;